CREA-JÚNIOR – UM FUTURO PROMISSOR

LOMBARDO, Antonio - <u>lombardo@net.em.com.br</u>, <u>lombardo@crea-mg.com.br</u>

Universidade de Itaúna , Departamento de Engenharia Mecânica Campus Verde – Universidade de Itaúna 35.680-033 – Itaúna – MG

CREA-MG – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais Av. Álvares Cabral, 1.600 30.170-001 – Belo Horizonte – MG

Resumo. Este é um trabalho que vem sendo realizado com a representação de alunos de cursos relacionados com o CREA-MG, nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, visando uma integração entre as Instituições de Ensino Superior e Médio, com o respectivo Conselho Profissional.

O motivo do interesse neste tema é a comprovada distância existente entre os alunos, futuros profissionais e o Conselho, que é o órgão normalizador e fiscalizador do exercício profissional.

Como uma das finalidades principais dar conhecimento aos alunos a respeito da profissão que irão abraçar, bem como auxiliar na sua inserção no mercado de trabalho.

Este trabalho enfoca também a parte de cooperação entre as Instituições de Ensino Superior e Médio com o Conselho Profissional, aspectos referentes a estágios profissionais, estatísticas, empresas juniores, incubadoras de empresas, bolsa de estágios, bolsa de empregos, etc

Palavras-chave: Crea-Júnior, Instituições de Ensino, Conselho Regional.

1. INTRODUÇÃO.

Com o Decreto Federal nº. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrimensor somente foi permitido aos diplomados pelas escolas oficiais ou oficializados pela União, e desde então o CREA-MG – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, órgão responsável pela fiscalização profissional destas áreas, sempre buscou uma maior integração com os profissionais vinculados às mesmas.

Sabemos que apesar de todos os esforços neste sentido, os resultados obtidos ainda não podem ser considerados satisfatórios, já que o índice de profissionais de nível superior registrados atinge hoje aproximadamente a casa dos 35% (trinta e cinco por cento).

Notamos, porém, que novas ações se fazem necessárias, pois julgamos que este índice se deve, principalmente, à falta de conhecimento dos profissionais quanto às atividades desenvolvidas pelo Conselho em prol dos profissionais e da sociedade em geral. Notamos também a pequena presença e a falta de envolvimento direto nas Instituições de Ensino, no sentido de instruir e divulgar todos os benefícios advindos de sua existência.

No final do ano de 1999, um grupo de estudantes representativos das áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia formaram um Grupo de Trabalho a fim de discutir e propor importantes ações com o objetivo de suprir a lacuna existente entre o Conselho e os estudantes das áreas a ele vinculadas.

O CREA-MG envolveu-se nestas discussões, entendendo que realmente era necessária esta participação, selecionando entre todos os temas tratados aqueles relacionados ao exercício profissional dos futuros profissionais das áreas da engenharia, arquitetura ou agronomia. Várias reuniões foram realizadas, quando foram convidadas todas as escolas do estado de Minas Gerais até chegarmos a uma proposta de criação da "Comissão Especial Crea-Júnior", nome este dado em função da legalização da mesma junto ao Sistema.



Em reunião Plenária do dia 13 de abril de 2000 foi aprovada a criação da "COMISSÃO ESPECIAL CREA-JÚNIOR", cujo evento de lançamento deu-se em 16 de junho de 2000 com a presença de várias personalidades do cenário empresarial, social e estudantil.

2. OBJETIVOS

2.1. Implementar o indispensável relacionamento entre os estudantes de nível superior e médio das áreas da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia com o CREA-MG. A idéia inicial consiste em motivar a discussão em torno dos temas de exercício e fiscalização profissional, coordenados por alunos participantes do Crea-Júnior em todas as escolas do Estado. Para as escolas do interior do Estado estão sendo discutidas quais seriam as melhores opções para a realização, sempre enfocando os problemas nacionais e regionais afetos à profissão. A participação dos Conselheiros nessas reuniões se dão no sentido de orientar para assuntos afetos ao Sistema e para que os mesmos sejam os interlocutores entre os estudantes e o Conselho. Estão previstas reuniões

periódicas, provavelmente na sede do Conselho, onde os temas serão tratados de maneira ampla e com a finalidade de integrar as idéias.



2.2. Discutir a formação profissional, tornar conhecida a legislação e demonstrar a necessidade de se conduzir na vida profissional, pautando as ações e atuações no Código de Ética. Notamos que em um grande número de Instituições de Ensino não é levado ao conhecimento dos alunos a legislação profissional afeta à sua área. Com esta Comissão em atividade, não somente serão levados ao conhecimento do aluno seus direitos e obrigações, como também terão a oportunidade de discuti-las, apresentando sugestões no sentido de melhor adequá-las a realidade atual, já que através dos conselheiros suas sugestões chegarão aos Plenários do Conselho Regional e até do Federal, conforme a situação. Quanto ao Código de Ética, sabemos que será cada vez mais importante e necessário para o exercício profissional, já que com a Lei de Diretrizes e Bases em vigência, onde a Autonomia Universitária compreende a criação de inúmeros cursos, nas mais diversas áreas, o que constituirá tarefa árdua determinar a atuação de cada "título" recebido, tornando o "Código de Ética" o instrumento mais eficaz para o controle da atividade profissional.



2.3. Propor ações para a implementação e melhoria dos estágios. Esta é uma das principais bandeiras desta Comissão, pois sabemos da importância do estágio no futuro do profissional, da má utilização de estagiários por algumas empresas; algumas utilizando esta mão de obra para trabalhos medíocres, outras colocando-os em cargos que exigiriam um profissional formado, visando menores custos, deixando de lado o que há de fundamental nesta atividade, que é uma aprendizagem prática que, unida à acadêmica aprendida nos bancos escolares dará as bases para o exercício profissional em toda sua amplitude. Uma das atividades será a de criar um banco de Estágios, onde empresas colocarão suas vagas, definindo o perfil do estagiário ideal para a atividade; outra será a de cadastrar estagiários, com seu perfil e preferências e, logicamente, selecionar empresa/estagiário que se completem. Outra proposta interessante que está sendo estudada é a criação do "Selo Crea-Júnior", que distinguirá as empresas que comprovadamente oferecem estágios de qualidade.



2.4. Preparação dos estudantes, futuros profissionais, para o ingresso no mercado de trabalho. Serão levantadas as principais dificuldades para a inserção dos profissionais e determinando ações a fim de minimizá-las. Sabedores da realidade atual, onde o número de empregos é cada vez menor tanto pela informatização como pela automatização das empresas, estamos enfatizando o movimento empreendedor, incentivando as iniciativas como a das Empresas Juniores, de maneira que existam sem o prejuízo dos profissionais formados, bem como o das Incubadoras de Empresas, já que julgamos que uma das principais características destas profissões é a de serem geradoras de empregos.



2.5. Melhor conhecimento do futuro profissional. A criação desta comissão proporciona uma interação entre o Conselho e os profissionais que estão sendo preparados para exercerem suas atividades. Citando novamente a autonomia universitária advinda da Lei de Diretrizes e Bases, onde se desvincula os conteúdos programáticos dos "Currículos Mínimos", é imprescindível que o Conselho tenha um contato direto com os alunos, a fim de perceber e avaliar o grau de compreensão e de conteúdo básico de seu curso de graduação.



2.6. Conhecer as principais dificuldades e expectativas dos discentes quanto ao futuro do exercício profissional. Tem-se verificado que a velocidade com que ocorrem as mudanças a nível de exercício profissional vem se multiplicando nos últimos anos; esta comissão proporcionará ao Conselho uma visão praticamente imediata destes fatos.



2.7. Ter em cada escola de nível superior e médio do Estado de Minas Gerais pelo

menos um aluno que a represente ligado à Comissão Crea-Júnior. Pretende-se selecionar representatividades de cada escola de nível superior e médio do estado, pelo menos um aluno que será o responsável pela divulgação e reuniões junto ao corpo discente de sua instituição. Já temos as principais escolas da grande Belo Horizonte representadas na comissão, e estamos trabalhando com sucesso na captação de novos nomes.

2.8. Promover e participar de visitas e palestras e, se possível, elaborar material de divulgação.



2.9. Criar mecanismos de comunicação eletrônica (internet) no site do CREA-MG aberto a toda a comunidade estudantil. Já existe um endereço eletrônico crea-jr@crea-mg.com.br, onde é possível acessar a todas as informações como atas de reunião, marcação de reuniões, etc., e também já está em estudo a inclusão de espaço no "site" do CREA-MG, com o objetivo de facilitar todos os contatos necessários.



2.10. Outros assuntos de interesse dos estudantes.

3. ATIVIDADES.

Além dos objetivos básicos acima, várias atividades foram definidas nas reuniões da Comissão Crea-Júnior, das quais podemos destacar.

- 3.1. Elaboração do Regimento Interno;
- 3.2. Realização de uma reunião com a participação de alunos representantes das Instituições de nível médio e superior do Estado de Minas Gerais.
- 3.3. Divulgação, através dos canais de comunicação das suas atividades e eventos.
- 3.4. Captação e redirecionamento de estágio aos estudantes.

- 3.5. Oferecer abertura aos movimentos empreendedores estudantis cadastrados.
- 3.6. Fornecer informações sobre o exercício da profissão.
- 3.7. Organizar e promover eventos de acordo com suas finalidades.
- 3.8. Manter relação estreita com os órgãos colegiados.
- 3.9. Promover estudos acerca dos problemas da sociedade, cujas soluções são possíveis a partir do meio estudantil e implementar ações.



4. SUGESTÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

Foram apresentadas nas reuniões várias sugestões dos representantes das Instituições de Ensino, das quais podemos destacar.

- 4.1. Criação de Comissões Especiais Regionais.
- 4.2. Promover palestras sobre as atividades e competências da Comissão Especial Crea-Júnior para os estudantes.
- 4.3. Fornecer informações a respeito das atribuições de cada profissão.
- 4.4. Definir a representação de técnicos dentro da Comissão Especial Crea-Júnior.
- 4.5. Facilitar o primeiro emprego.
- 4.6. Realização de reuniões da comissão em outras cidades.
- 4.7. Através da comissão integrar os eventos entre as Instituições de Ensino,

5. CONCLUSÃO.

Trata-se de uma iniciativa inédita no âmbito do Sistema CONFEA/CREAs que, apesar do pouco tempo de atuação, mostra um alto índice de seriedade e envolvimento dos conselheiros e alunos, já tendo resultados concretos em suas atividades. Acreditamos que esta ação, em conjunto com outras em andamento, promoverá uma maior integração entre os futuros profissionais das áreas da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e

Meteorologia com nosso Sistema. Além da integração com o corpo discente, acreditamos que trará também um maior envolvimento do Corpo Docente das escolas de Nível Médio e Superior, o que, sem dúvida, trará um enriquecimento nas decisões tomadas em nosso Conselho. Espero no próximo Congresso poder trazer boas notícias sobre outras atividades já implantadas com seu respectivo resultado.

6. Bibliografia.

- **6.1 Macedo,** Edison Flávio. Manual do Profissional <u>Teoria e Prática do Exercício das Profissões do Sistema CONFEA/CREA's.</u> Florianópolis, Recorde, 1.999, 199 p.
- **6.2 CONFEA, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia,** <u>Leis, </u><u>Decretos e Resoluções, </u>Brasília, Confea, 1.999.
- **6.3 CREA-MG, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais,** <u>Guia do Estudante Conceitos Básicos</u>, Belo Horizonte, CREA-MG, 1.995, 31 p.
- **6.4** CREA-MG, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais, Guia do Conselheiro, Belo Horizonte, CREA-MG, 2.000, 33 p.
- **6.5** CREA-PR, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, Manual do Recém-Formado, Curitiba, CREA-PR, 1.999,129 p.